

DECRETO Nº 42/2021, de 17 de maio de 2021.

**PRORROGA AS MEDIDAS SANITÁRIAS
PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO
DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO
MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, caso se deixe de dar continuidade às providências que, desde o início da pandemia, vem adotando os governos no compromisso de conter o avanço da infecção, um verdadeiro colapso poderá ser gerado no sistema de saúde público e privado de todo o Estado, a exemplo do que já vem acontecendo em alguns países, em especial em relação àqueles onde a política do isolamento social foi retardada como postura pública de enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que o STF, no julgamento da ADI 6341, entendeu que a competência administrativa para tratar de Saúde, é **COMUM** e **SUPLEMENTAR** entre os Entes Federados;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 23 de maio de 2021, no âmbito do Município de Quiterianópolis - Ceará, as medidas previstas no Decreto Estadual de nº 33.980 de 12 de março de 2021, do Governo do Estado do Ceará, e no Decreto Municipal de nº 25/2021, de 13 de março de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 17 de maio de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

